PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º: 216 /2018 Catalão, 28 de agosto de 2.018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2018, e dá outras providências. "**

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal pretende conseguir autorização legislativa para conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2018. Vale salientar, que há muitos anos somos parceiros dos dançadores e organizadores da festa, e, neste ano não será diferente, continuaremos estendendo a mão a esta importante manifestação cultural de nosso povo.

O repasse será de 100.000,00 (cem mil reais) que serão divididos em partes iguais entre o Reinado e os Ternos referenciados no projeto, devendo este valor ser utilizado tão somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos respectivos Grupos, podendo adquirir vestimentas, calçados, aquisição e conserto de instrumentos musicais e outros gastos imprescindíveis à apresentação dos Grupos.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

PROTOCOLO
28/08/2018
Hrs: 13:30
Adenilia Santos

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 62 **, de** 28 **de** agosto **de 2018.**

"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2018, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, visando dar melhores condições aos ternos da congada e reinado que participarão da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2018, a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão distribuídos em partes iguais aos representantes legais do Reinado e Ternos abaixo relacionados:

TERNO/REINADO	REPRESENTANTE
Reinado	**Rei – Cleiber Francisco Inês**
Terno de Congo Pio Gomes	**Capitão – Éder Cássio Paulino**
Terno de Congo Congregação do Rosário	**Capitão – Roberto Ribeiro**
Terno de Congo Zé do Gordo	**Capitão – Carlos do Rosário Alves**
Terno de Congo Santa Terezinha	**Capitão – Wesley Alves**
Terno de Congo de Goiânia	**Capitão – José Mário Ribeiro**
Terno de Congo Mariarte	**Capitã – Aldanice Moreira Reis**
Terno de Congo Marinheiro	**Capitão – Roberto de Santana**
Terno de Congo Sagrada Família	**Capitão – Antônio Serafim de Freitas**
Terno de Congo Marujeiro	**Capitão – Durval Salviano do Nascimento**
Terno de Congo São Francisco	**Capitão – Renato do Nascimento Reis**
Terno de Congo	**Capitão –Edson Correia de Matos**

Nsa. Sra. Do Rosário, Nsa. Sra. Da Guia	
Terno Moçambique Coração de Maria	**Capitão – Antônio Carlos Ribeiro**
Terno Moçambique Coração de Mamãe	**Capitão – Diogo Gonçalves Resende**
Terno Catupé Santa Efigênia	**Capitão – Saulo Souza da Costa Júnior**
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora das Mercês	**Capitão – Antônio Alucimário da Silva**
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora do Rosário	**Capitão – Carlos Francisco Rosa da Silva**
Terno Catupé São Benedito	**Capitão – Valdivino Rosa**
Terno Vilão Santa Efigênia	**Capitão – Lázaro Joaquim José da Silva**
Terno Vilão II – Nossa Senhora de Fátima	**Capitão – Eurípedes Luiz Severino**
Terno Penacho	**Capitão – José Gercino Vitor**
Terno de Congo Prego	**Capitão – Elzon Arruda**

Parágrafo único – Para o recebimento do recurso autorizado cada um dos representantes deverá assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos seus respectivos ternos, devendo prestar contas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente no exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE agosto DE 2018.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 62 / 2018

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 62, de 28 de agosto de 2018, de autoria do Exmo. Prefeito Adib Elias Junior, **"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2018, e dá outras providências."**

Vem à proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O Projeto supracitado visa transferir a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão distribuídos em partes iguais ao representantes legais do Reinado e Ternos.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designada relatora.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 62 / 2018

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A dotação destinada a transferência financeira no presente Projeto de Lei está de acordo com o que autoriza o Plano de Orçamento Anual de 2018 do Município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2000, com a Lei Nº 4.320/ 64 e a consoante com a Lei Orgânica Municipal Nº 845/90 em seu art.44, VII – a qual delega competência ao Exmo. Prefeito para celebrar convênio, acordos, contratos e outros ajustes do interesse do Município.

Destarte, para o recebimento do recurso autorizado seus representantes deverão assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos seus respectivos temos, devendo prestar contas em no máximo quarenta e cinco dias.

Conforme Art. 15, VIII da Lei nº 845/90 – Cabe a Câmara exercer com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, o controle das contas mensais e anuais do Município, observados os termos desta Lei, da Constituição da República e da Constituição do Estado.

As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2018.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pelo REGULAR TRAMITE E POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei Nº 62 / 2018.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 62 / 2018

Catalão (GO), 28 de agosto 2018

Rosângela Santana Ferreira
Relatora

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

Marciel de Oliveira Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

Leonardo Costa Bueno
Vogal

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 55, de 31 de Agosto de 2018.

"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2018, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, visando dar melhores condições aos ternos da congada e reinado que participarão da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2018, a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão distribuídos em partes iguais aos representantes legais do Reinado e Ternos abaixo relacionados:

TERNO/REINADO	REPRESENTANTE
Reinado	**Rei – Cleiber Francisco Inês**
Terno de Congo Pio Gomes	**Capitão – Éder Cássio Paulino**
Terno de Congo Congregação do Rosário	**Capitão – Roberto Ribeiro**
Terno de Congo Zé do Gordo	**Capitão – Carlos do Rosário Alves**
Terno de Congo Santa Terezinha	**Capitão – Wesley Alves**
Terno de Congo de Goiânia	**Capitão – José Mário Ribeiro**
Terno de Congo Mariarte	**Capitã – Aldanice Moreira Reis**
Terno de Congo Marinheiro	**Capitão – Roberto de Santana**
Terno de Congo Sagrada Família	**Capitão – Antônio Serafim de Freitas**
Terno de Congo Marujeiro	**Capitão – Durval Salviano do Nascimento**
Terno de Congo São Francisco	**Capitão – Renato do Nascimento Reis**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Terno de Congo Nsa. Sra. Do Rosário, Nsa. Sra. Da Guia	Capitão –Edson Correia de Matos
Terno Moçambique Coração de Maria	Capitão – Antônio Carlos Ribeiro
Terno Moçambique Coração de Mamãe	Capitão – Diogo Gonçalves Resende
Terno Catupé Santa Efigênia	Capitão – Saulo Souza da Costa Júnior
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora das Mercês	Capitão – Antônio Alucimário da Silva
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora do Rosário	Capitão – Carlos Francisco Rosa da Silva
Terno Catupé São Benedito	Capitão – Valdivino Rosa
Terno Vilão Santa Efigênia	Capitão – Lázaro Joaquim José da Silva
Terno Vilão II – Nossa Senhora de Fátima	Capitão – Eurípedes Luiz Severino
Terno Penacho	Capitão – José Gercino Vitor
Terno de Congo Prego	Capitão – Elzon Arruda

Parágrafo único – Para o recebimento do recurso autorizado cada um dos representantes deverá assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos seus respectivos ternos, devendo prestar contas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente no exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.583, de 31 de agosto de 2018

"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2018, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, visando dar melhores condições aos ternos da congada e reinado que participarão da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2018, a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão distribuídos em partes iguais aos representantes legais do Reinado e Ternos abaixo relacionados:

TERNO/REINADO	REPRESENTANTE
Reinado	**Rei – Cleiber Francisco Inês**
Terno de Congo Pio Gomes	**Capitão – Éder Cássio Paulino**
Terno de Congo Congregação do Rosário	**Capitão – Roberto Ribeiro**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Terno de Congo Zé do Gordo	Capitão – Carlos do Rosário Alves
Terno de Congo Santa Terezinha	Capitão – Wesley Alves
Terno de Congo de Goiânia	Capitão – José Mário Ribeiro
Terno de Congo Mariarte	Capitã – Aldanice Moreira Reis
Terno de Congo Marinheiro	Capitão – Roberto de Santana
Terno de Congo Sagrada Família	Capitão – Antônio Serafim de Freitas
Terno de Congo Marujeiro	Capitão – Durval Salviano do Nascimento
Terno de Congo São Francisco	Capitão – Renato do Nascimento Reis
Terno de Congo Nsa. Sra. Do Rosário, Nsa. Sra. Da Guia	Capitão –Edson Correia de Matos
Terno Moçambique Coração de Maria	Capitão – Antônio Carlos Ribeiro
Terno Moçambique Coração de Mamãe	Capitão – Diogo Gonçalves Resende
Terno Catupé Santa Efigênia	Capitão – Saulo Souza da Costa Júnior
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora das Mercês	Capitão – Antônio Alucimário da Silva
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora do Rosário	Capitão – Carlos Francisco Rosa da Silva
Terno Catupé São Benedito	Capitão – Valdivino Rosa
Terno Vilão Santa Efigênia	Capitão – Lázaro Joaquim José da Silva

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Terno Vilão II – Nossa Senhora de Fátima	**Capitão – Eurípedes Luiz Severino**
Terno Penacho	**Capitão – José Gercino Vitor**
Terno de Congo Prego	**Capitão – Elzon Arruda**

Parágrafo único – Para o recebimento do recurso autorizado cada um dos representantes deverá assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos seus respectivos ternos, devendo prestar contas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente no exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal